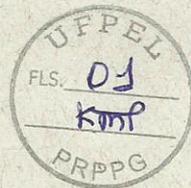




Universidade Federal de Pelotas
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito



EDITAL Nº 002/2017

**SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – Mestrado em Direito
1º Semestre de 2017**

Programa recomendado pela CAPES em 2017.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel, Mestrado em Direito, estarão abertas no período de **08 de fevereiro de 2017 a 08 de março de 2017** na Secretaria do Programa, na Praça Conselheiro Maciel, s/nº, Centro, Pelotas, CEP: 96010-030.

- 1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Direito.
- 2- É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Diploma de Graduação em Direito ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
 - b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
 - c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista, da Certidão de Nascimento (ou casamento quando houver troca de nome)
 - e) Uma fotografia 3x4.
 - f) Uma cópia do Anteprojeto de dissertação, que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa (máximo 10 páginas).
 - g) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3- Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de **03 de março de 2017**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

4- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

5- Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa: Praça Conselheiro Maciel, s/n (Faculdade de Direito da UFPel), Centro, Pelotas, CEP: 96010-030, das 8h às 13h.

6- A homologação das inscrições será publicada no dia **10 de março de 2017**.

7- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia **16 de março de 2017** das 9 às 12h, no endereço: Praça Conselheiro Maciel, s/n (Faculdade de Direito da UFPel), Centro, Pelotas, CEP: 96010-030. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 4 fases, por uma Comissão de Avaliação composta por 3 membros do Programa, e contemplará:

16.03	Prova escrita (1ª fase)
22.03	Divulgação do resultado da Prova Escrita
23.03 a 30.03	Avaliação do Anteprojeto de Dissertação e <i>Curriculum Vitae</i> (2ª fase)
31.03	Divulgação do resultado do Anteprojeto de Dissertação e <i>Curriculum Vitae</i>
03.04 a 05.04	Defesa do Anteprojeto de Dissertação (3ª fase)
07.04.2016	Divulgação do resultado do Anteprojeto de Dissertação
11.04	Divulgação do Resultado Provisório
20.04	Divulgação do Resultado Final

1- Na primeira fase a realização de uma **prova escrita, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima 7,0**. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita iniciará às 9h, terá duração de até 3 horas (180 minutos). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

1.1- A prova escrita, que deverá ser realizada em até 2 (duas) laudas de papel A4 (no mínimo 1 (uma) lauda), oferecidas pela Comissão versará sobre uma questão a ser sorteada acerca da bibliografia abaixo indicada:

i) ALMEIDA, Bruno Rotta; MASSAÚ, Guilherme Camargo. A normalidade do desumano: a banalidade do mal no sistema penitenciário brasileiro. *Derecho y Cambio Social*, v. 12, p. 1-16, 2015. Disponível em: http://www.derechocambiosocial.com/revista041/A_NORMALIDADE_DO_DESUMANO.pdf

ii) BERTOLDI, Márcia Rodrigues. "Relatos falados, populares, intercambiados no tempo e no espaço e promoção do direito ao meio ambiente equilibrado". In: Márcia Rodrigues Bertoldi; Alexandre Fernandes Gastal; Simone Tassinari Cardoso. (Org.). **Direitos Fundamentais e Vulnerabilidade Social**. Em homenagem ao Professor Wolfgang Sarlet. 1ªed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016, v. 1º, p. 99-115. Disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Direito (link seleção: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/inscricao-e-selecao/>)

iii) CAPRIO, Marcos Fonseca Soares; OLIVEIRA JUNIOR, José Alcebiades de. Direitos Humanos e Democracia: interfaces a partir de políticas públicas. *Novos Estudos Jurídicos (UNIVALI)*, v. 16, p. 15-29, 2011. Disponível em: <<http://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/3268>>



iv) KÖLLING, Gabrielle; MASSAÚ, Guilherme Camargo. “A concretização do direito à saúde na perspectiva republicana”. **Revista de Direito Sanitário**, v. 12, p. 11-36, 2011. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/13247/15064>>

v) WOLFGANG SARLET, Ingo. “Direitos fundamentais a prestações sociais e crise: algumas aproximações / Fundamental rights to social benefits and crisis: SOME REMARKS”. **Espaço Jurídico**, v. 16, p. 459-488, 2015. Disponível em: <<http://editora.unoesc.edu.br/index.php/espacojuridico/article/view/6876>>

vi) MIRANDA, Jorge. “O regime dos direitos sociais”. *Revista de informação legislativa*, v. 47, n. 188, p. 23-36, out./dez. 2010, 10/2010). Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/198710>

vii) VASCONCELLOS, Fernanda Bestetti; AZEVEDO, Rodrigo Guiringuelli de. “A Lei Maria da Penha e a administração judicial de conflitos de gênero: Inovação ou reforço do modelo penal tradicional?”. **Dilemas**, v. 5, p. 549-568, 2012. Disponível em: <http://revistadil.dominiotemporario.com/doc/DILEMAS-5-4-Art1.pdf>

2- **Na segunda fase** a avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta etapa é classificatória.

3- **Na terceira fase** a análise do Anteprojeto. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

3.1 – O Anteprojeto (máximo 10 páginas) deverá conter:

- i) Título e Linha de Pesquisa (não deve ser identificado com o nome do candidato)
- ii) Resumo
- iii) Justificativa
- iv) Caracterização do problema
- v) Objetivo geral e objetivos específicos
- vi) Referencial teórico
- vi) Referências

4- **Na quarta fase** a defesa do Anteprojeto. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na **PONTUAÇÃO**:

a) **Na Prova Escrita**: Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 3,0 pontos por questão); clareza das idéias apresentadas (até 2,0 pontos por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 1,0 ponto por questão); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 3,0 pontos por questão); utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e ou autores além do indicado (até 1,0 ponto por questão). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 pontos.

b) **Na análise do Curriculum Vitae**: Serão considerados os seguintes itens para fins de avaliação do *Curriculum Vitae*:

Categoria	Pontos	Limite máximo*
Pós-Graduação concluída (válida no território nacional)	Lato sensu: 0,5	1,0
	Stricto sensu: 1,0	

Artigo publicado em revista científica; capítulo de livro científico; ou artigo publicado na íntegra em anais de evento científico, todos com ISBN ou ISSN, conforme o caso.	1 ponto por artigo	3,0
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN.	1,0 ponto por livro	2,0
Tempo de experiência como docente no ensino superior.	0,5 ponto por ano	2,0
Bolsista de iniciação científica, extensão ou ensino	0,5 ponto por ano	2,0

* A pontuação máxima é de 10 pontos, e o que ultrapassar esse referencial não será considerado.

c) **Na análise do Anteprojeto:** Clareza e definição da caracterização do problema (até 1,0 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 3,0 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 3,0 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 1,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 pontos.

d) **Na defesa do Anteprojeto:** Domínio do tempo de exposição (máximo 10 minutos; 2,0 pontos); Domínio do referencial teórico do Anteprojeto (4,0 pontos); Exequibilidade do projeto (4,0 pontos).

2) Na CLASSIFICAÇÃO:

- Prova escrita – Peso 4,0
- Análise de currículo – Peso 1,0
- Análise do Anteprojeto – Peso 3,0
- Defesa do Anteprojeto – Peso 2,0
- A nota da primeira fase, definida pela nota da prova escrita, que deverá ser $\geq 7,0$
- A nota final que será a resultante da média: [(Peso 4,0) Prova Escrita + (Peso 1,0) Currículo + (Peso 3,0) Anteprojeto + (Peso 2,0) Defesa do Anteprojeto] / 10

IV - DAS VAGAS

Total - 20 vagas, assim distribuídas:

- 10 vagas na Linha de Pesquisa 1 (Estado e Constituição)
- 10 vagas na Linha de Pesquisa 2 (Direito e Vulnerabilidade Social)

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – DA PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA

- Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos números de inscrição, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) no dia **22 de março de 2017**
- Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

2 – DA SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO E CURRÍCULUM VITAE

- Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos números de inscrição, que será divulgada na página do Programa

(<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) no dia **31 de março de 2017**

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa.

3- DA TERCEIRA FASE: DEFESA DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

a) Os candidatos selecionados na terceira fase de seleção constarão em lista organizada pelos números de inscrição, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) no dia **07 de abril de 2017**

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa.

5- Do RESULTADO FINAL:

O resultado final do processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito será publicado no dia **20 de abril de 2017**.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

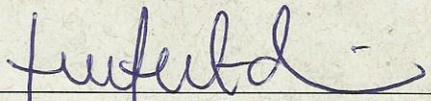
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigido, no momento de ingresso, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês, alemão, italiano e espanhol dos testes aplicados ou reconhecidos pelo Centro de Letras e Comunicação da UFPEL (reconhecem-se certificações internacionais ou aquelas emitidas por outras IES).

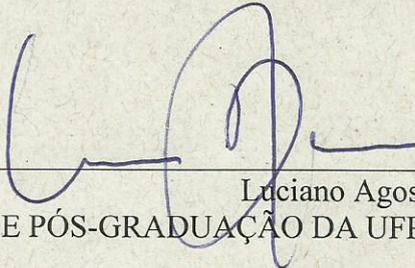
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

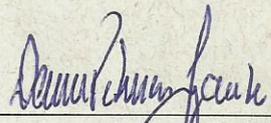
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 10 de janeiro de 2017.


Márcia Rodrigues Bertoldi
COORDENADORA DO PROGRAMA

De acordo:


Luciano Agostini
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL


Mauro Del Pino
REITOR DA UFPEL
Prof^a Denise Petrucci Gigante
Vice-Reitora no exercício da
Reitoria
UFPEL -

